

(Este documento deverá ser assinado digitalmente)

**Diversos**

Protocolo: 2020000461865

**SÚMULA DE TERMO DE ACORDO**

O **SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições, torna público que, nos termos do art. 1º do Livro III, em conjunto com o Apêndice II, Seção I, item III, nota 03, e item VIII, nota, "c", do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 37.699, de 26/08/97, celebrou com os estabelecimentos das empresas indicados na tabela abaixo Termo de Acordo para atribuição de responsabilidade, por substituição tributária, pelo pagamento do ICMS devido pelos estabelecimentos inscritos no CGC/TE, localizados neste Estado, nas operações com as mercadorias relacionadas no Apêndice II, Seção I, item VIII, recebidas ao abrigo de diferimento, com validade até 25/08/2023.

Termo de Acordo	CGC/TE	Empresa
TDA nº 081/20	153/0180837	SEMENTES ARNUTTI MACHADO LTDA

Porto Alegre, 26 de agosto de 2020.

**Eduardo Jaeger,**  
Subsecretário Adjunto da Receita Estadual.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN  
Av. Borges de Medeiros, 1945  
Porto Alegre / RS / 90110-150

**Gabinete da Presidência**

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN  
Av. Borges de Medeiros, 1945 - Bairro Praia de Belas  
Porto Alegre / RS / 90110-150

**Contratos**

Protocolo: 2020000462203

**APOSTILA AO CONTRATO Nº 16/2018 CELEBRADO ENTRE O IPE Prev e CERT LTDA.**

Considerando o IPCAjunho/2020, conforme previsto na Cláusula Oitava do Contrato original, apostila-se, por este instrumento, o valor mensal contratado, que passará de R\$ 28.926,05 (vinte e oito mil novecentos e vinte e seis reais e cinco centavos) para R\$29.542,81 (vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e um centavo), a partir de junho de 2020. A presente apostila passa a constituir parte integrante do contrato firmado, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais. Processo administrativo nº 18/2442-0018019-0. Porto Alegre, 27 de agosto de 2020.

José Guilherme Kliemann,  
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2020000461866

**SÚMULA DO 3º TA AO TERMO DE TRANSAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS**

**Partes:** Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Prev e Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul - PROCERGS e Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul;  
**Objeto:** Prorrogação dos prazos previstos nas cláusulas segunda e terceira, item 3.5, até a competência de setembro de 2020, nova alteração do item 2.2, caput, alíneas “e” e “f” da Cláusula segunda e nova alteração do item 3.5 à Cláusula Terceira;  
**Processo nº:** 20/0489-0000908-3. Porto Alegre, 27 de agosto de 2020.

José Guilherme Kliemann,  
Diretor-Presidente do IPE Prev.

Marcus Vinicius Vieira de Almeida,  
Diretor-Presidente do IPE Saúde.

**Recursos Humanos**

Protocolo: 2020000462043

Assunto: Aposentadoria  
Expediente: 19/1900-0055501-6



Nome do arquivo: ArquivoAssinado\_36e1b2c5-9d5f-495d-a2d7-9caa8a6be942..pdf  
Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	28/08/2020 17:41:53 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.